



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

**RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL Nº 01/2017**

**A COORDENADORA DA COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL** usando de suas atribuições legais, tendo em vista o processo seletivo para ingresso na Residência Multiprofissional, resolve retificar os itens **3.2** e **3.6** do EDITAL n.º 01, de 14 de novembro de 2017, conforme segue:

**Onde se lê:**

**3. CLIENTELA**

3.2. O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde Mental** é destinado aos profissionais graduados nas áreas de educação física, enfermagem, farmácia, psicologia e serviço social com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.6. O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde da Família (Aracaju)** é destinado aos profissionais graduados nas áreas de educação física, enfermagem, farmácia e fonoaudiologia, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

**Leia-se:**

**3. CLIENTELA**

3.2. O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde Mental** é destinado aos profissionais graduados nas áreas de educação física (**LICENCIATURA PLENA** (Licenciatura+ Bacharelado) ou **BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**), enfermagem, farmácia, psicologia e serviço social com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

3.6. O Programa de Residência Integrada Multiprofissional em Saúde, na área de concentração em **Saúde da Família (Aracaju)** é destinado aos profissionais graduados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**  
**COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL**

nas áreas de educação física (**LICENCIATURA PLENA** (Licenciatura+ Bacharelado) ou **BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA**), enfermagem, farmácia e fonoaudiologia, com graduação em nível superior obtida em Instituições de Ensino Superior (IES), em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

  
**Maria Amenildes Silva Lima**  
**Coordenadora da COREMU/UFS**